



CONTRATADO(A)

7.6. Executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 2023.03.29.02 - TP** e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim.
- pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da **CONTRATANTE**, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da **CONTRATADA** com referência às suas obrigações não se transfere a **CONTRATANTE**;
- disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto da **CONTRATADA**;

7.6. É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A **CONTRATADA**, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

7.7. No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, e no Termo de Referência, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1. É vedado ao(a) **CONTRATADO(A)** subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado.

9.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO



10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pelo(a) **CONTRATADO(A)** até a sua normalização.

10.3 - O(A) **CONTRATADO(A)**, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 – advertência;

10.3.2 – suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 – impedimento de contratar com a Administração;

10.4.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 – O(A) **CONTRATADO(A)** pagará à **CONTRATANTE** a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 – Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 – Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a **CONTRATANTE** fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 – O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 – Omissão de pagamento pela **CONTRATANTE**;

12.2.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30(trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12.2.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO





14.1 - Da vinculação ao edital de licitação o Contratante e o Contratado vincula-se plenamente ao presente Contrato, ao instrumento convocatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.29.02-TP**, bem como a proposta formulada, no que esta não contrariar aquele.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais Legislações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Solonópole ou por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ANEXOS

17.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pelo(a) Contratado(a), bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – Declaram as partes que este Contrato correspondente à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Solonópole, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Solonópole-CE, ___ de _____ de 202__.

<NOME DO(A) SECRETÁRIO(A) GESTOR>
<CARGO>
<SECRETARIA>
CONTRATANTE

<NOME DO REPRESENTANTE>
<CPF DO REPRESENTANTE>
<NOME DA EMPRESA>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____

2. _____ CPF. Nº _____



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 2023.03.29.02-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **20 de Abril de 2023**, que às **08h00min**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o nº **2023.03.29.02-TP**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fins a **CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, COMPREENDENDO AOS SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, CRIAÇÃO E MONITORAMENTO DE ROTINAS E FLUXOS DE CONTROLE, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE NORMATIZAÇÃO INTERNA, REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE PESSOAL, ELABORAÇÃO, ANÁLISES E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS, CONCILIAÇÕES E MONITORAMENTO DE CONTROLES, ELABORAÇÃO DE PAINÉIS GERENCIAIS PARA ACOMPANHAMENTO DE DESPESAS, RECEITAS, PESSOAL, COMPRAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, APOIO EM AUDITORIAS INTERNAS E FISCALIZAÇÕES E A IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS CONTINUAS NA GESTÃO PÚBLICA DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone 88. 3518.1387, no horário de 07:30h às 11:30h. Solonópole-CE, **30 de Março de 2023**. **Gerusa Dantas Vieira**, Presidente da CPL.

PUBLICAR NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO NO DIA 31 DE MARÇO DE 2023

- ✓ DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ;
- ✓ JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.29.02-TP**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Solonópole-CE, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o **AVISO DE LICITAÇÃO**, alusivo ao Edital da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.29.02-TP**, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ - DOE e JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, ambos no dia **31 de Março de 2023**, conforme estabelece o Art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93.

Solonópole-CE, 31 de Março de 2023.


Gerusa Dantas Vieira
Presidente da CPL

OUTROS

AGRÍCOLA FAMOSA S.A. CNPJ/ME nº 00.474.300/0001-02				
RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas, a Administração da Agrícola Famosa S.A., no cumprimento das disposições legais e estatutárias, apresenta a Vossas Senhorias as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. O conjunto completo das Demonstrações Contábeis e as respectivas Notas Explicativas foi disponibilizado para cada um dos acionistas e encontra-se, também, arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará e disponível para os demais interessados na sede da companhia. A Administração.				
Balancos patrimoniais em 31/12/2022 e 2021 (Em milhares de Reais)				
	Controladora		Consolidado	
Ativo	31/12/22	31/12/21	31/12/22	31/12/21
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	36.303	37.455	40.005	42.130
Aplicações financeiras	9.714	3.656	9.714	3.656
Contas a receber	179.685	171.689	208.377	182.837
Estoques	123.257	103.468	153.957	107.227
Impostos a recuperar	27.478	24.303	27.494	24.327
Ativo biológico	84.637	75.719	84.637	75.719
Empr.concedidos a partes relacionadas	18.081	5.981	-	5.985
Adiantamentos a fornecedores	11.286	12.589	12.327	10.968
Outras contas a receber	1.454	479	1.601	535
Total do ativo circulante	491.893	435.339	538.111	453.384
Não circulante				
Contas a receber	11.924	-	11.924	-
Depósito Judiciais	163	160	163	160
Empréstimos concedidos a partes relacionadas	19.572	9.832	16.701	8.531
Impostos a recuperar	40.263	32.651	41.357	33.421
Instrumentos financeiros derivativos	11.066	77	11.066	77
Investimentos	41.989	33.225	-	-
Imobilizado em operação	223.420	284.400	242.356	295.447
Direito de uso de ativos-arranjos	24.032	32.672	24.177	32.856
Intangível	-	-	17.132	17.132
Total do ativo não circulante	372.429	393.017	364.876	387.624
Total do ativo	864.322	828.356	902.987	841.008
Passivo				
Circulante				
Fornecedores	166.109	141.269	172.121	147.819
Empréstimos e financiamentos	82.999	63.926	86.400	64.200
Emprést.obtidos de partes relacionadas	-	-	-	-
Dividendos propostos	26.982	12.491	26.982	12.491
I.R. e contribuição social a recolher	5.874	5.986	7.089	6.593
Obrigações tributárias	3.192	2.098	3.376	2.313
Obrigações sociais e trabalhistas	30.369	22.928	32.572	24.472
Adiantamento de clientes	406	7.192	467	7.388
Arrendamentos a pagar	9.131	9.269	9.098	9.303
Outras obrigações	762	782	787	784
Total do passivo circulante	325.824	265.941	338.890	275.363
Não circulante				
Fornecedores	-	-	19.600	-
Empréstimos e financiamentos	209.053	231.744	209.164	232.016
Obrigações tributárias	7.236	7.806	7.236	7.806
Provisões para contingências	1.345	4.308	1.345	4.308
Instrumentos financeiros derivativos	4.701	35	4.701	35
Tributos diferidos	44.553	40.648	44.553	40.648
Arrendamentos a pagar	15.493	24.912	15.666	25.086
Total do passivo não circulante	282.381	309.453	302.266	309.899
Patrimônio líquido				
Capital social	17.147	17.147	17.147	17.147
Reserva de capital	107.903	156.575	107.903	156.575
Reservas de reavaliação	1.683	3.655	1.683	3.655
Reserva de incentivo fiscal	47.804	37.795	47.804	37.795
Reserva de retenção de lucros	81.580	37.790	81.580	37.790
Prejuízo acumulado	-	-	-	-
Patrimônio líquido atribuído aos:				
Acionistas controladores	256.117	252.962	256.117	252.962
Acionistas não controladores	-	-	5.714	2.784
Total do patrimônio líquido	256.117	252.962	261.831	255.746
Total do passivo e patr.líquido	864.322	828.356	902.987	841.008
Demonstrações do resultado Exercícios findos em 31/12/2022 e 2021 (Em milhares de Reais)				
	Controladora		Consolidado	
	31/12/22	31/12/21	31/12/22	31/12/21
Receita operacional líquida	976.164	835.033	1.020.385	880.041
Ganho(perda) decorrente da mudança de valor justo de ativo biológico	2.909	(3.992)	2.909	(3.992)
Custos dos produtos vendidos	(655.099)	(563.314)	(669.866)	(588.511)
Lucro bruto	323.974	267.727	353.428	287.538
Outras despesas (receitas) operacionais				
Despesas com vendas	(211.452)	(86.544)	(215.765)	(88.708)
Provisão (reversão) parq redução ao valor recuperável contas a receber	332	(93)	(152)	(225)
Despesas gerais e administrativas	(26.911)	(24.399)	(32.664)	(28.917)
Despesas tributárias	(1.181)	(2.212)	(1.806)	(2.418)
Outras receitas operacionais, líquidas	14.168	9.097	14.301	9.153
Lucro antes do resultado financeiro e impostos	98.930	163.576	117.342	176.423
Receitas financeiras	17.070	2.926	17.278	3.306
Despesas financeiras	(30.912)	(31.861)	(31.709)	(32.162)
Resultado financeiro líquido	(13.841)	(28.935)	(14.431)	(28.856)
Participação nos lucros das empresas investidas por equivalência patrimonial, líquida de impostos	11.010	9.224	-	-
Provisão perda em investimento	-	(276)	-	-
Lucro/prejuízo antes do I.R. e da contribuição social	96.098	143.589	102.911	147.567
I.R. e contribuição social correntes	(23.205)	(5.986)	(25.801)	(7.480)
I.R. e contribuição social diferidos	(4.921)	(29.756)	(4.921)	(29.756)
Lucro líq.(prejuízo) do exercício	67.973	107.847	72.190	110.331
Resultado atribuído aos:				
Acionistas controladores	67.973	107.847	67.973	107.847
Acionistas não controladores	-	-	4.217	2.484

Aracati(CE), 31 de dezembro de 2022

Carlo Porro - Diretor Presidente

Francisco Luciano Lima Colares - Contador -CRC-CE 020213/O-1

O Balanço acompanhado das Notas Explicativas encontram-se a disposição dos interessados na sede da Companhia



**** * * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 2023.01.25.01/TP. Objeto: Construção de banheiro e recuperação de setor do prédio da Bolsa Família. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento da habilitação documental. Empresas Inabilitadas: ABIK Engenharia e Consultoria LTDA, item 4.2.4.10; E Moura Comercial e Serviços Elétricos LTDA, item 4.2.3.8; JAO Construcoes e Serviços LTDA, item 4.2.5.4. e Stanislau da Silva, item 4.2.5.4. Empresas Habilitadas: A.I.L. Construtora LTDA, Barbosa Construções e Serviços, Conserv Empreendimentos LTDA, Construser - Construcao e Serviços de Terraplenagem LTDA, Construtora Contrat Empreendimentos LTDA, FF Empreendimentos e Serviços LTDA, Itapaje Construcao e Serviços LTDA, Klebio Landim de Franca EIRELI, Leal Empreendimentos, Serviços e Locacoes LTDA, M Minervino Neto Empreendimentos, MARI 2 Transportes LTDA, Momentum Construtora Limitada, MR Engenharia Empreendimentos & Serviços LTDA, MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, Pablo e Goncalves Pinheiro LTDA, PV Engenharia, Serviços e Locacoes LTDA e Saulo Marjorie Goncalves Silva Bezerra, por cumprirmos os requisitos do edital. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea "a" do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, atualizada. **Mauriti/CE, 30 de março de 2023. Iarinda Franca de Almeida - Presidente da Comissão.**

**** * * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023.03.29.02-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 de Abril de 2023, que às 08h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2023.03.29.02-TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de assessoria e consultoria em gestão governamental, compreendendo aos serviços de orientação, criação e monitoramento de rotinas e fluxos de controle, elaboração de minutos de normatização interna, realização de treinamento de pessoal, elaboração, análises e apresentação de relatórios, conciliações e monitoramento de controles, elaboração de painéis gerenciais para acompanhamento de despesas, receitas, pessoal, compras e execução orçamentária, apoio em auditorias internas e fiscalizações e a implementação de melhorias contínuas na gestão pública de interesse das diversas Secretarias do Município de Solonópole-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no Portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone 88. 3518.1387, no horário de 07:30h às 11:30h. **Solonópole - CE, 30 de Março de 2023. Gersa Dantas Vieira - Presidente da CPL.**

**** * * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio do Presidente da CPLP, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Nº. 2023.03.28.01 CP, tipo Menor Preço Global, para a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em diversas vias públicas no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, com data de abertura em 08/05/2023, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L.P, situada à Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 30 de março de 2023. Francisco Leandro Silva Sales - Presidente da CPLP.**

Bolsonaro volta ao país, critica Lula e não explica joias | BRASILIA | Ex-presidente nega crimes e diz que recebeu joias porque sauditas "são riquíssimos" e nega crimes

De volta ao Brasil, após uma temporada de três meses nos Estados Unidos, o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) assumiu ontem o discurso de líder autoproclamado da oposição, embora tenha contado com uma recepção aquém das expectativas no aeroporto de Brasília.

Pouco tempo após desembarcar, Bolsonaro criticou o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) ao afirmar que os pe-tistas "não vão fazer o que bem querem com o destino da nossa Nação" e, apesar de dizer que seu papel não será o de comandar o contraponto ao governo do PT, permaneceu no palanque político.

Em todas as manifestações, Bolsonaro puxou Lula para o confronto e chegou a prever que o adversário "está por pouco tempo no poder".

O ex-presidente deixou o

EVARISTO SA / AFP



BOLSONARO voltou ao Brasil após três meses de autoexílio nos EUA

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Aviso de Tomada de Preços nº 01/2023-SETAS. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 18 de abril de 2023, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Motta nº 785, Bairro Neré Plácido - Tianguá-CE, documentação de habilitação e proposta de preços para a Tomada de Preços nº 01/2023-SETAS - contratação dos serviços de reforma para adequação do Prédio Público, localizado na sede do Município no Bairro Santo Antônio, para futuro funcionamento do acolhimento Municipal - Espaço Vida. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 17h, nos dias úteis, e nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tiangua.ce.gov.br. Tianguá - CE, 30 de março de 2023. Tiago Penetra Andrade - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023.03.29.02-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 de Abril de 2023, às 08h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2023.03.29.02-TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de assessoria e consultoria em gestão governamental, compreendendo aos serviços de orientação, criação e monitoramento de rotinas e fluxos de controle, elaboração de minutas de normatização interna, realização de treinamento de pessoal, elaboração, análise e apresentação de relatórios, conciliações e monitoramento de controles, elaboração de parâmetros gerenciais para acompanhamento de despesas, recargas, pessoal, compras e execução orçamentária, apoio em auditorias internas e fiscalizações e implementação de melhorias contínuas na gestão pública de interesse das diversas Secretarias do Município de Solonópole-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no Portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Melhores informações no endereço citado ou pelo Fone 88. 3518.1387, no horário de 07:30h às 11:30h. Solonópole - CE, 30 de Março de 2023. Genusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2023.03.29.01-SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de Abril de 2023, às 08:00h (oitto horas), por meio do site "www.licitacoes.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.03.29.01-SRP, com fins ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência Anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Melhores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Extrato do Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação - Tomada de Preços nº 2023.02.03.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, notifica aos interessados, o Edital do Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 2023.02.03.01-TP, cujo objeto é a contratação de empresa apta a prestar os serviços de reforma de praça na localidade de São José no Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo. Empresa(S) Habilitada(S): 1. Abrax Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI EPP, 2. APLA Comércio, Serviços, Projetos E construções LTDA EPP, 3. Construtora Exito LTDA EPP, 4. Cezaildo S de Almeida Construções EPP, 5. CRP Coats Construções e Prestadora de Serviços LTDA EPP, 6. Digy Construções e Urbanismo LTDA, 7. Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, 8. Eletroport Serviços Projetos e Construções LTDA EPP, 9. G7 Construções e Serviços Limitada ME, 10. Medeiros Construções e Serviços LTDA ME, 11. MV2 Serviços de Engenharia Limitada ME, 12. NP & P Engenharia LTDA EPP, 13. PRO Limpeza Serviços e Construções LTDA, 14. SERVMEC Reforma e Construções LTDA EPP, 15. S & T Construções e Locações de Mão de Obra LTDA ME, 16. T. C. S. da Silva Construções LTDA ME, 17. WU Construções e Serviços LTDA EPP. Empresas inabilitadas: 1. A. I. L. Construtora LTDA, 2. Barbosa Construções e Serviços LTDA ME, 3. Construtora Alves Machado LTDA, 4. F. DAR Rocha Forte Junior Consultoria e Serviços LTDA ME, 5. FF Empreendimentos e Serviços LTDA ME, 6. G. A. Rabelo Junior ME, 7. Ideal Construções e Serviços LTDA EPP, 8. Jose Urias Filho LTDA ME, 9. Klebio Landim de Franca LTDA EPP, 10. Momentum Construtora Limitada ME, 11. MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, 12. Nascimento Construções e Locações LTDA ME, 13. P.C de Oliveira Construções e Locações LTDA ME, 14. R. M. Clemente Candido ME, 15. Teia Serviços e Eventos LTDA ME. Fica Aberto, a partir desta data, o Prazo Recursal Estabelecido no Artigo 109, inciso I, alínea "a" da LEI de licitações vigente, e caso não haja recurso pela presente decisão, no dia 12 de Abril de 2023 AS 14:00 Horas, ocorrerá a Abertura das Propostas de Preços. Solonópole/CE, em 30 de Março de 2023. Genusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.